



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº. 4.757, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre créditos adicionais especiais no orçamento anual de 2016.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 5.647 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre créditos adicionais especiais ao orçamento de 2016, no montante de R\$ 1.277,00 (Um mil e duzentos e setenta e sete reais) obedecendo às seguintes classificações:

|                      |                                                                       |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 13 – Encargos Especiais                                               |
| Unidade Orçamentária | 1301 – Encargos Especiais – Ações não Integrantes do PPA              |
| Função               | 28 – Encargos Especiais                                               |
| Subfunção            | 0846 – Outros Encargos Especiais                                      |
| Programa             | 0000 – Encargos Especiais – Ações não Integrantes do PPA              |
| Projeto              | <b>0,007– Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em julgado</b> |
| Elemento de Despesa  | 33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores                       |
| Valor                | R\$ 43,00                                                             |
| Fonte de Recursos    | 0001                                                                  |
| Elemento de Despesa  | 31909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores                       |
| Valor                | R\$ 1.000,00                                                          |
| Fonte de Recursos    | 0001                                                                  |

|                      |                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 08 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte           |
| Unidade Orçamentária | 0801– Setor de Apoio Administrativo                                |
| Função               | 12 – Educação                                                      |
| Subfunção            | 0364 – Ensino Superior                                             |
| Programa             | 0470 – Transporte Escolar                                          |
| Projeto              | <b>0,025 – Apoio ao Transporte de Estudante do Ensino Superior</b> |
| Elemento de Despesa  | 33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores                    |
| Valor                | R\$ 234,00                                                         |
| Fonte de Recursos    | 1211                                                               |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.277,00 (Um mil e duzentos e setenta e sete reais) conforme quadro abaixo:

|                                                                                                                                |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 0801– 0,025 – 1211 – 33901800000 – Auxílio Financeiro a Estudantes – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte.      | R\$ 234,00   |
| 0401– 2,006 – 0001 – 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento | R\$ 1.043,00 |
| TOTAL                                                                                                                          | R\$ 1.277,00 |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 21 de dezembro de 2016.**

**Junaro Rambo Figueiredo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
**Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento**